



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do **Processo Administrativo nº.1306/2023 - Edital nº.3437/2023** – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar da Bancada nº. 24 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil CTG Sentinela do Forte – CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, que tem por objeto: apoio financeiro à entidade tradicionalista na execução de atividades culturais e folclóricas gaúcha. Do projeto **Ronda Cultural e Encontro de Invernadas**, foi feita as seguintes análises do plano de trabalho da beneficiária:

**1: Mérito da Proposta -**

A referida proposta será realizada junto aos festejos farroupilhas e pretende envolver crianças, jovens e adultos tradicionalistas. Sabe-se da importância do culto às tradições gaúchas, principalmente nesse período específico do ano, como também do papel social e artístico que uma invernada tem para sua entidade tradicionalista. Bem como do impacto positivo que causa na vida de seus participantes, envolvendo também toda a família.

Dentro desse aspecto cultural e social a proposta possui um mérito significativo em sua realização. Porém o Plano de Trabalho apresentado não detalha quantas invernadas são, o número estimado de envolvidos diretamente e suas faixas etárias (dente de leite, infantil, juvenil, adulta), o que limita muito a concepção de quem apenas tem contato como o texto apresentado.

Uma questão importante para se expressar é de quem vivencia a realidade artística de uma invernada e sabe da necessidade e importância da música/canção para a sua apresentação. Na ata nº 01 do edital nº 3437/2023, a comissão apontou que a finalidade da criação da música não ficou descrita no Plano de Trabalho. Porém entendemos perfeitamente o que a entidade propôs, uma vez que, é comum as invernadas artísticas terem canções compostas especificamente para a coreografia ou homenagem a que se pretende fazer. Nesse caso específico o tema abordado será a cidade de Caçapava do Sul e das Oliveiras.

Ao ser desenvolvida a referida proposta contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas de fomento a tradição, a cultura popular gaúcha, pertencimento, dança/ritmo



e movimento, como também de interação intergeracional e apoio ao setor da música, gerando renda aos profissionais.

**2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -**

A proposta apresentada possui uma baixa expressão de parceria, levando em consideração a forma como foi detalhada em seu Plano de Trabalho. Pois acreditamos que somente alimentação e pagamento de estrutura de som e luz não justificaria uma mútua cooperação entre a entidade e o Poder Público. Porém, em nosso entendimento, quando a proposta prevê a contratação de profissionais do ramo musical para a confecção de uma música inédita para a apresentação da Invernada Juvenil tendo como temática a própria cidade e suas produções, cria-se um legado onde a comunidade é beneficiada. Uma vez que, trata-se de um produto cultural que permanecerá, resultado de sua historicidade, podendo servir para ações inclusive de promoção turística e educação patrimonial, tão importantes na atual dinâmica de Geoparque.

**3: Da viabilidade da sua execução -**

É notório que a entidade possui condições para a execução da proposta apresentada, uma vez que, a princípio, são ações que possuem histórico junto a entidade.

Um questionamento pertinente é sobre o valor destinado para alimentação, uma vez que não se tem a estimativa do público participante descrito no Plano de Trabalho, apenas que serão servidos almoço e janta aos participantes. Acreditamos que a entidade tem plenas condições de planejamento e conhecimento de sua realidade, para que os recursos serão sem aplicados as suas necessidades, tendo em vista a tradição e o histórico na realização de ações similares durante sua existência.

**4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

Através da análise do que foi exposto nota-se que as ações poderão ser cumpridas com os valores solicitados. Já mencionamos a questão da alimentação, que em nosso ver, necessitava ser melhor detalhada no Plano de Trabalho.



## **5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

O Plano de Trabalho apresenta como ações para a comprovação a apresentação das notas fiscais das contratações dos serviços, sendo necessário também acrescentar as notas fiscais ou comprovantes sobre a compra de gêneros alimentícios, ou a forma como será fornecida a alimentação descrita e que, se possível, de forma quantificada.

Outra forma apresentada pela entidade é o uso das redes sociais para divulgação e comprovação das atividades. Solicitamos que a música a ser realizada conste no relatório de prestação de contas ao Poder Público, sua letra impressa e sua gravação, bem como declarações de direitos autorais de seus compositores, para que o Poder Público possa utilizar se necessário for – o que para a entidade também é uma salvaguarda, por exemplo.

Como o fator da alimentação foi um item que surgiu muitas considerações, faz-se importante que a entidade apresente lista de presença, relação de internadas participantes e a descrição da quantidade de refeições servidas e seus cardápios, como forma de gerar indicadores e evidências.

A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

## **6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

Como trata-se de evento de execução com data determinada e de curta duração, solicita-se que a entidade organize sua prestação de contas, acrescentando, se possível, as sugestões apresentadas, unindo comprovações fiscais, documentações, arquivos e imagens respeitando os prazos estipulados.

É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.



**7 Da designação do gestor da parceria:**

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

**8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- ( ) favorável  
( X ) favorável com ressalva,  
( ) desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 26 de julho de 2023.

---

**RODRIGO NERES**  
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA  
PARECERISTA TÉCNICO  
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO